



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail:  
gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

## DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2025.**

**OBJETO:** Credenciamento visando a contratação de leiloeiro oficial para proceder a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio público municipal.

**IMPUGNANTE:** HELCIO KRONBERG

### **1 - RELATORIO**

O Pregoeiro **Sr. HELCIO KRONBERG**, matrícula na JUCEMG nº 1460, apresentou pedido de impugnação ao Edital de Credenciamento Público ao argumento de que o instrumento convocatório teria definido de maneira irregular a forma de seleção dos pregoeiros credenciados.

Alega que o critério de **rodizio** se revela irregular uma vez, que os primeiros credenciados estariam sendo beneficiados indiretamente no que tange a execução dos serviços a serem contratados.

Informa que a metodologia mais adequada para a escolha dos profissionais e distribuição dos leilões públicos seria através de **SORTEIO**, alegando que tal mecanismo seria o mais justo e isonômico para ser aplicada ao credenciamento em tela.

Ante a tais argumentos, solicita sejam revistas tais questões definidas no Edital de Credenciamento.

E o relatório do necessário.

### **2 - DA DECISÃO**

Diante dos argumentos acima transcritos, entendemos que o pedido de impugnação merece ser acolhido, devendo ser aplicado a regra de **SORTEIO PÚBLICO** como forma de

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JMC.". It is positioned at the bottom right of the document.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail:

gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

distribuição dos próximos leilões a serem realizados em âmbito Municipal, tratando-se de um procedimento que realmente atende aos princípios aplicáveis a administração pública.

Todavia, como o pedido de impugnação foi protocolado na data do dia 13/10/2025 quando já havia sido efetivada a contratação do Pregoeiro Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira, ocorrida no dia 10/10/2025, não existem formas de se aplicar a presente decisão de forma retroativa sob pena de se ferir o direito subjetivo do profissional já contratado.

O conteúdo da presente decisão deverá ser levado ao conhecimento do impugnante e demais interessados.

Belmiro Braga em 23 de outubro de 2025.



A signature in blue ink, appearing to read "José Paulo de Oliveira Franco".

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO  
Prefeito Municipal